

A Ordem por princípio

_____, Secretária Geral, **Gleds da Fonseca**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Presidente Renato Mayer Cruz.

Tatiana Gonçalves

Ata da 15.^a (décima quinta) Sessão Extraordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 20.^a (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 17 (dezesete) de agosto de 2026, segunda-feira, sob a presidência do vereador Renato Mayer Cruz. O Presidente da Casa solicitou a esta Secretária a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Gleds da Fonseca, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Joel Alves Pereira, Renato Mayer Cruz e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Em seguida, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, para a *deliberação em segundo turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2026, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências", de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.* Durante a discussão do Projeto o **Vereador Danilo** explicou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias constituía, de forma simplificada, o "esqueleto" do orçamento municipal, estabelecendo as diretrizes que orientariam a elaboração do orçamento a ser encaminhado posteriormente pelo Poder Executivo. Comparou o processo à estrutura de uma árvore, sendo a LDO o tronco e o orçamento anual os galhos e as folhas, que apresentariam de forma mais detalhada a aplicação dos recursos públicos ao longo do exercício seguinte. Destacou a importância da construção e das alterações realizadas na matéria, ressaltando que foram promovidas diversas adequações a partir das análises das assessorias jurídica e contábil da Câmara. Agradeceu a toda a equipe do Legislativo, incluindo os setores administrativo e de comunicação, pelo empenho na elaboração do projeto. Ressaltou, ainda, que, em seu terceiro mandato como vereador, aquele havia sido um dos momentos em que identificara maior intervenção sobre a proposta original da LDO, com diversas modificações consideradas relevantes para seu aperfeiçoamento. Por fim, manifestou satisfação com o resultado dos trabalhos e afirmou acreditar que a matéria chegaria à votação mais estruturada e adequada às necessidades do Município. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2026 foi aprovado por unanimidade.** O **Vereador Danilo** esclareceu que, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara, as reuniões destinadas à apreciação e votação de matérias relacionadas à lei orçamentária deveriam ser realizadas especificamente para essa finalidade. Ressaltou que essa regra se aplicava tanto às reuniões ordinárias quanto às extraordinárias, razão pela qual seria necessário abrir e encerrar sucessivas reuniões